



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ Nº 050/2026.

Em, 19 de fevereiro de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**  
**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, solicitando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja CONVOCADA uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 06 /2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado à criação de ficha orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para custeio das despesas decorrentes do Termo de Fomento n° 005/2023, celebrado com a Associação Protetores Por Amor.

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será incluído conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 100001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Órgão:** 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Função:** 18 – Gestão Ambiental

**Subfunção:** 542 – Controle Ambiental

**Programa:** 0052 – Gestão e Fortalecimento Ambiental

**Projeto/Atividade:** 100001.18.542.0052.2.006 – BEM-ESTAR ANIMAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso:** 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 78.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

**FICHA:** 565

**Unidade Orçamentária:** 110001 – Secretaria Municipal de Agricultura

**Órgão:** 110– Secretaria Municipal de Agricultura

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 606 – Extensão Rural

**Programa:** 0087 – Fortalecimento das Atividades Agrícolas

**Projeto/Atividade:** 2.089 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Agrícolas

**Elemento de Despesa:** 33504300000 – Subvenções Sociais

**Fonte de Recurso:** 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor:** R\$ 78.000,00

**Art. 4º** Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### MENSAGEM

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, PARA CUSTEIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORES POR AMOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, destinada ao custeio das despesas decorrentes do Termo de Fomento nº 005/2023, celebrado com a Associação Protetores Por Amor.

A medida decorre da reestruturação administrativa promovida no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a criação da Gerência de Bem-Estar Animal na estrutura da SEMMA, que passou a concentrar a competência para coordenação, fiscalização e execução das políticas públicas voltadas à proteção e defesa animal no Município.

A manutenção da dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura mostra-se incompatível com a atual organização administrativa, razão pela qual se faz necessária a abertura do presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), assegurando a adequada vinculação da despesa ao órgão responsável pela execução da política pública correspondente.

Os recursos que respaldarão o crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no corpo do Projeto de Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, solicitando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja CONVOCADA uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 19 de fevereiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*



**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 19/02/2026 15:28:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/02/2026 15:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CG2MGX>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.